

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 002/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2017

RELATÓRIO

Nos termos da requisição da Assessora Parlamentar e do Presidente da Câmara Municipal de São Vicente de Minas/MG, deseja a contratar os serviços do Jornal Panorama Ltda-ME, tendo em vista ser a melhor proposta apresentada, para publicação dos atos oficiais e institucionais do Município de São Vicente de Minas na região. Tal contratação terá início no dia 10 de janeiro de 2017, com prazo final em 31 de dezembro do mesmo exercício, ao custo total de R\$. 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).

E, para transparência e fundamentação do ato, a Comissão Permanente de Licitações solicita a emissão de um parecer sobre a regularidade do procedimento.

Primeiramente, o objetivo da referida contratação, segundo foi informado, é prover a Câmara Municipal a divulgação em imprensa escrita (jornal de circulação local e regional) de publicações institucionais e selecionadas pelo ente municipal, promovendo a divulgação dos atos oficiais, tais como, portarias, decretos e resoluções.

Além disso, a requerimento a Câmara Municipal, o Jornal Panorama Ltda-ME será responsável pela divulgação dos atos necessários à realização de procedimentos licitatórios exigidos pela Lei nº 8.666/93 e avisos que se configurem como de utilidade pública para a população local.

FUNDAMENTAÇÃO

As condições da proposta são favoráveis a Câmara Municipal, atendendo plenamente às suas necessidades, ao mesmo tempo em que as condições financeiras são adequadas e satisfatórias, apresentando um valor compatível com o preço de mercado, conforme pesquisa de preços de outros serviços semelhantes, juntada neste processo.

A empresa que se pretende contratar é o Jornal Panorama Ltda-ME, de circulação no município de São Vicente de Minas, bem como nos demais municípios da região.

Em face destes atributos, entende o Senhor Presidente que a empresa atende plenamente às necessidades da Câmara Municipal, apresentando preço razoável e compatível com o nível de complexidade dos serviços.

Percebe-se que objeto da contratação também realiza o princípio da publicidade e facilita o controle da sociedade sobre as ações administrativas do Município, tendo a contratação vigência do dia 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, conforme requisição apresentada.

Por fim, constata-se que o custo desta contratação será de R\$. 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais), portanto inferior ao limite de dispensa de licitação previsto, que é de R\$ 8.000,00, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93. Em face desta circunstância, concluímos que esta contratação poderá ser feita de forma direta.

CONCLUSÃO

Desta forma, opinamos pela regularidade da contratação do Jornal Panorama Ltda-ME, com fundamento no art. 24, II da Lei 8666/93, com termo inicial no dia 10 de janeiro de 2017, findando-se em 31 de dezembro de 2017, nos termos da requisição apresentada.


Para tanto deverá ser formalizado o devido instrumento de contrato, conforme previsto no art. 62 da Lei 8.666/93, cuja minuta, já elaborada e analisada, atende aos requisitos dos artigos 54 e 55 do mesmo Estatuto Legal das Licitações, e bem assim às demais exigências legais.

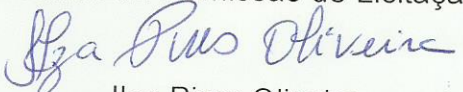
Como estão satisfeitos os aspectos legais, o instrumento examinado também merece a nossa aprovação, estando assim em condições de ser firmado pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Vicente de Minas.

É o nosso parecer.

São Vicente de Minas, 10 de Janeiro de 2017.


Roseane Felipe Nogueira
Presidente da Comissão de Licitação


Sheila Guimarães
Membro da Comissão de Licitação


Ilza Pires Oliveira
Membro da Comissão de Licitação